

**DECRETO Nº 34, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a atualização monetária da Unidade Fiscal do Município - UFM do município de Couto Magalhães/TO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES, Estado do Tocantins**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do Art. 736, da LEI COMPLEMENTAR Nº. 224, DE 16 DE AGOSTO DE 2017, que institui o Código Tributário do Município de Couto Magalhães/TO,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a UFM (Unidade Fiscal Municipal) conforme previsão legal do art. 736 da Lei 224/2017 em R\$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos), conforme tabela e índice de atualização abaixo.

Dados básicos da correção monetária pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	03/2021
Data final	11/2025
Valor nominal	R\$ 1,73
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,31240910
Valor percentual correspondente	31,240910%
Valor corrigido na data final	R\$ 2,27

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 15 de dezembro de 2025.

JÚLIO CÉSAR RAMOS BRASIL
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.coutomagalhaes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-e333bc-16122025093555**